



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONTOS DE NATAL CIC BLUMENAU

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.045153/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO CENTRO INDL E COML BLUMENAU

Endereço: DOIS DE SETEMBRO Número: 1395

Bairro: ITOUPAVA NORTE Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89052-000

CNPJ/MF nº: 73.231.060/0001-99

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2025 a 29/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2025 a 26/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção **CONTOS DE NATAL CIC BLUMENAU** (a "Promoção") é uma ação da ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTRO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE BLUMENAU (a "Promotora"), destinada aos consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF válidos, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento (o "Participante") que adquirirem produtos das lojas participantes (as "Lojas Participantes").

Não poderão participar desta promoção os funcionários e empregados da empresa Promotora e das Lojas Participantes da presente Promoção.

Durante o período de 01/11/2025 a 26/12/2025, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas em uma das Lojas Participantes identificadas abaixo, o Participante munido com a respectiva nota fiscal poderá fazer o cadastro pelo site da promoção www.promocao.ciclumenau.com.br e preencher seus dados (o "Web App").

Após o cadastro no Web App da Promoção, envio e validação dos dados da(s) Nota(s) Fiscal(is) será gerado um elemento sorteável, contendo um código alfanumérico (o "Cupom"), com o qual o Participante participará dos sorteios e concorrerá aos prêmios descrito no presente Regulamento, no item APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS.

As notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O valor residual das notas fiscais e comprovantes de compras acumula-se eletronicamente no sistema durante o período desta promoção, aguardando complemento para a emissão de novos Cupom.

Os Cupons ficarão disponíveis para consulta em até 24 horas após a compra no App e o Participante poderá consultá-los durante todo o período da Promoção.

Os Cupons serão atribuídos somente ao Titular Pessoa Física do CPF do cadastro, ou seja apenas o titular poderá retirar o prêmio caso seja sorteado.

Para fins de direito e consequente participação da presente Promoção, será considerada a data e hora constante na Nota Fiscal da compra.

A Promotora reserva o direito de solicitar ao participante a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal original para verificação e validação, a qualquer tempo.

Caso a mesma esteja ilegível, com rasuras e/ou não atenda ao regulamento da presente campanha, a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal será invalidada e um novo número será sorteado.

É de responsabilidade única e exclusiva do Participante informar e manter os dados que permitam a sua identificação e localização completa, sob pena de serem automaticamente desclassificados, mesmo antes da verificação do cumprimento dos demais requisitos obrigatórios para a sua validação. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

De acordo com o Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, estão excluídas da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, notas fiscais e comprovantes referentes ao estacionamento, compras de ingressos do Cinema, bem como as notas fiscais e comprovantes de compras referentes a serviços de LOTÉRIA E/OU BANCÁRIOS.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/11/2025 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 21/11/2025 21:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITROUPAVA NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compras	1.000,00	2.000,00	0	9	1
6	Vale Compras	500,00	3.000,00	0	9	2
10	Vale Compras	300,00	3.000,00	0	9	3

DATA: 01/12/2025 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 28/11/2025 21:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITROUPAVA NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compras	1.000,00	2.000,00	0	9	1
6	Vale Compras	500,00	3.000,00	0	9	2
10	Vale Compras	300,00	3.000,00	0	9	3

DATA: 08/12/2025 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 05/12/2025 21:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITROUPAVA NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compras	1.000,00	2.000,00	0	9	1
7	Vale Compras	500,00	3.500,00	0	9	2
10	Vale Compras	300,00	3.000,00	0	9	3

DATA: 15/12/2025 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 12/12/2025 21:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITROUPAVA NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compras	1.000,00	2.000,00	0	9	1
7	Vale Compras	500,00	3.500,00	0	9	2
10	Vale Compras	300,00	3.000,00	0	9	3

DATA: 22/12/2025 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 19/12/2025 21:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITROUPAVA NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compras	1.000,00	2.000,00	0	9	1
7	Vale Compras	500,00	3.500,00	0	9	2
10	Vale Compras	300,00	3.000,00	0	9	3

DATA: 29/12/2025 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 26/12/2025 21:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITROUPAVA NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	Vale Compras	300,00	3.000,00	0	9	1
7	Vale Compras	500,00	3.500,00	0	9	2
2	Vale Compras	1.000,00	2.000,00	0	9	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
112	50.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção funcionários, empregados ou terceiros da empresa promotora e das lojas aderentes da presente campanha ou ainda das seguintes empresas: Vigiserv Soluções, Vigiserv Serviços, Multi Alarmes e Marcio dos Santos.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, não preencherem todos os requisitos previamente determinados e/ou prestarem informações incorretas ou equivocadas, bem como, no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os Participantes sorteados (os "Ganhadores") serão comunicados do resultado do sorteio via telefone e/ ou e-mail, momento em que será solicitado que envie seus dados cadastrais (CPF, endereço e telefone) a fim de comprovar a identidade dos Ganhadores.

A divulgação dos ganhadores ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis após o sorteio da Loteria Federal, no site www.promocao.cicblumenau.com.br e demais mídias sociais.

Os Participantes contemplados terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para retirada de seu prêmio após a data de apuração do sorteio, conforme estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 70.9051/72.

A Promotora manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série e após o sorteio promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido bando de dados.'

FICA CONDICIONADO A ENTREGA DO PRÊMIO A APRESENTAÇÃO DO CUPOM OU NOTA FISCAL.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72.

No ato da retirada do prêmio o Ganhador deverá trazer duas cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência, assinar e preencher o recibo de entrega do prêmio e devolvê-los à Promotora.

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Os prêmios deverão ser retirados na sede da Empresa Promotora ou em local designado por ela, sem qualquer ônus para os Participantes contemplados.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nenhuma responsabilidade será atribuída à Empresa Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta Promoção, em razão do não preenchimento pelo Participante dos requisitos previamente determinados neste regulamento, quer seja em decorrência de informações incorretas ou equivocadas.

Aos Ganhadores poderá ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites da lei.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos Ganhadores e serão entregues em seus nomes, sendo vedada sua retirada por terceiros. Não será permitido aos Ganhadores trocar seu prêmio por qualquer outro item, bem ou serviço, nem tampouco convertê-lo em dinheiro.

Os Ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, gratuitamente à Empresa Promotora, os direitos de uso de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da apuração, para divulgação dos prêmios recebidos na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41 /08, a Promovente se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, serão submetidas à Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (SECAP/ME) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor da Cidade de Blumenau/SC.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 08/10/2025 às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OQJ.XWG.TNU